



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.390, de 24 de outubro de 2023.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 98.214,28 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 98.214,28 (noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.00.07011072 – MATEIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	98.214,28
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	98.214,28

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2023, proveniente de repasse efetuado pelo Governo do Estado através do Convênio CONSULTA POPULAR 2022/2023 FPE, Fonte: 07011072 – Recursos de Convênio do Estado.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO UTILIZADO.	R\$	98.214,28
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 24/10/2023.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/10/2023.